



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 919.020/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, sediada na Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, Torna público que, realizará licitação para Registro de Preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** por **ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, LC Nº 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S):	Secretaria Municipal de Saúde
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	Dia 29/10/2024 às 10h (horário de Brasília).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO e ESCLARECIMENTO:	Dia 07/11/2024 às 23h59 (horário de Brasília).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	Dia 12/11/2024 às 08h (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	Dia 12/11/2024 às 08h01 (horário de Brasília).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO.
ORÇAMENTO	SIGILOSO

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.2. A licitação terá sua disputa tipo menor preço por item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste pregão **EXCLUSIVAMENTE** as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), nos termos da LC nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014, cujo



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 919.020/2024

ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no portal de compras públicas.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

4.1.4. Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

4.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

4.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

4.1.7. Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

4.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.2.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.2.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.2.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

4.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 919.020/2024

4.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4.2.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

4.2.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.2.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.3.1. Certidão Negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Comprovação mediante no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

4.4.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

4.4.3. Os Atestados de Capacidade Técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

4.4.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.4.5. Comprovar possuir autorização de funcionamento expedido pela ANVISA, de acordo com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei N° 6.360/76.

4.4.6. Alvará Sanitário, expedido pelo órgão federal ou estadual e municipal, responsável pelo controle sanitário do comércio dos produtos correlatos que são exercidos pelos interessados, de conformidade com objeto contratual e compatível com o objeto desta licitação.

5. DO CADASTRO DE RESERVA:

5.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, nos termos do Art. 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 919.020/2024

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:

6. DO CREDENCIAMENTO:

6.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

6.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**;

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

7.1. Não poderão disputar esta licitação:

7.1.1. Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.1.2. Os licitantes que se enquadrem no Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.1.3. Os atentes públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 919.020/2024

8.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

8.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.5.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 8.3 ou 8.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Título IV, da Lei n° 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

9.1.2. Marca de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.3. Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

9.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 919.020/2024

e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

10.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

10.11. Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 919.020/2024

10.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n° 8.538, de 2015.

10.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

10.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.18.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.18.5.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN N° 919.020/2024

exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação.

10.18.5.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.18.5.4. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.18.5.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.18.5.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992.

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº123/06.

11.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.7.1. Se enquadrarem nos casos previstos no Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 919.020/2024

11.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.16. Quando for o caso, será solicitada amostra(s) do primeiro classificado, assim, quando não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.

12.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

12.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 919.020/2024

na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7.1. Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.

12.8. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.8.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.

12.8.2. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.3. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13. DAS INTENSÕES E DOS RECURSOS:

13.1. A Intenção de recorrer no sistema, ocorrerá em dois momentos distintos, uma logo após a declaração de arrematantes no processo e a outra, após o término da fase de habilitação, não podendo o prazo ser inferior a 10 (dez) minutos, conforme previsão do Art. 165, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 40 da IN 73/2022.

13.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 919.020/2024

14.2. Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16. DA ASSINATURA DA ARP OU CONTRATO:

16.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

16.2. As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Jardim do Seridó/RN.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. Os atos que não possam ser divulgados no Portal de Compras Públicas, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do RN (FEMURN).

17.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).

17.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Mat. _____

RUBRICA.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 919.020/2024

ANEXO I – Estudo Técnica Preliminar

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – Minuta da ARP;

ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO V – Dados da Empresa.

Jardim do Seridó/RN, 28 de outubro de 2024.

Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Pregoeiro



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 919.020/2024

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade ou objeto:

Ao analisar a demanda de materiais odontológicos, foram determinados os itens que devem estar no processo de licitação para suprir a necessidade de insumos odontológicos nas cinco Estratégias de Saúde da Família no município de Jardim do Seridó/RN.

A motivação para realização deste processo parte também das evidências científicas disponíveis na literatura para a escolha dos materiais, com o objetivo de proporcionar uma melhor assistência odontológica a população do município.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Saúde, com a necessidade de atender as demandas das Equipes de Saúde Bucal, realizará o processo licitatório para aquisição de materiais odontológicos. Considerando também a necessidade e dever do órgão em garantir aos servidores boas condições de trabalho, proporcionando um ambiente organizacional saudável, tanto no aspecto social, quanto físico, garantindo inclusive meios para a eficiência dos serviços.

A não formalização deste processo poderá acarretar a paralização dos atendimentos odontológicos, o que causaria diversos transtornos tanto para a Administração Pública, quanto para a população assistida.

2. Alinhamento com Planejamento:

2.1 Previsão no Plano de Contratação Anual: () SIM (x) NÃO*

*Justificativa: O município ainda não possui Plano de Contratação Anual.

3. Requisitos da Contratação:

Registro e Licenciamento: A empresa fornecedora deve estar devidamente registrada e licenciada para fabricar e/ou vender produtos odontológicos, no país ou na região onde a compra será realizada.

Qualidade e Conformidade: Os insumos devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelas autoridades reguladoras de saúde. Isso pode incluir certificações de boas práticas de fabricação (BPF) e conformidade com padrões internacionais de qualidade, como ISO 9001. Além disso, os itens devem obedecer aos critérios técnicos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para garantir segurança no uso destes no sentido de prevenir riscos à saúde do usuário. O prazo de validade no momento do seu fornecimento, não poderá ser inferior a 02 (dois) anos, prazo este que será auferido na embalagem dos produtos.

Preço Competitivo: A empresa deve oferecer preços competitivos para os insumos, levando em consideração o custo-benefício, o preço de referência da licitação e a relação entre qualidade e preço.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 919.020/2024

Capacidade de Fornecimento: A empresa deve demonstrar capacidade para fornecer a quantidade necessária conforme especificado no contrato, garantindo assim o abastecimento contínuo e confiável. O atraso pode provocar falta do produto no nosso estoque, ocasionando transtorno aos nossos pacientes.

Logística e Distribuição: A empresa deve ter capacidade logística para entregar os insumos de forma segura e eficiente nos locais designados pelo setor público, garantindo assim a disponibilidade do produto quando necessário. NÃO é de responsabilidade da Contratante a logística de distribuição, correndo por conta exclusiva da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto licitado.

Sustentabilidade e Responsabilidade Social: Cada vez mais, governos estão considerando critérios de sustentabilidade e responsabilidade social nas suas decisões de compra. Isso pode incluir a avaliação das práticas ambientais da empresa, como gestão de resíduos e uso de energia renovável, bem como políticas de responsabilidade social corporativa.

É importante que o processo de contratação seja transparente, competitivo e baseado em critérios que garantam a qualidade, acessibilidade e disponibilidade contínua dos insumos para pacientes que dependem deles. São outras exigências da contratação:

- O objeto pode ser classificado como bem comum, pois, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, e possui natureza divisível, pois, pode ser fracionado sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destina.
- O objeto não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- O fornecedor deve possuir o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE compatível com o objeto a ser contratado.
- O fornecedor deve demonstrar capacidade quanto à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira.
- Em cumprimento ao art. 4º da Lei 14.133/2021, deve-se averiguar a possibilidade do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), como também, quanto à exclusividade de participação das ME's e EPP's na contratação do objeto.
- O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 10 dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 919.020/2024

- O Horário de recebimento dos itens solicitados será de 7h às 16h de segunda a sexta-feira, sendo de responsabilidade exclusiva da Contratada todas as despesas referentes ao frete, carga de descarga até o local de armazenamento. As entregas deverão ocorrer no seguinte local: Avenida Dr Fernandes, nº 40, Bairro Centro, Jardim do Seridó-RN, CEP 59343-000.

4. Estimativa de Quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QNT
01	Ácido fosfórico 37%, cor azul – emb. c/03 seringas 2,5ml	PACOTE	100
02	Adesivo Fotopolimerizável, Single bond 2, Conteúdo: 5,6 ml (6g), Frasco com tampa "flip top", Álcool etílico - 25–35% por peso, Bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BisGMA) - 10–20% por peso, Sílica tratada - 10–20% por peso, 2-hidroxietil metacrilato (HEMA) - 5–15% por peso, Copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico - 5–15% por peso, Glicerol 1,3-dimetacrilato - 5–15% por peso, Diuretano dimetacrilato (UDMA) - < 5% por peso, Água - < 5% por peso, Difeniliodônio hexafluorofosfato - < 0,5% por peso.	UND	100
03	Agulha gengival descartável 27g longa cx. c/100 und	CAIXAS	30
04	Agulha gengival descartável 30g curta cx c/100 und	CAIXAS	250
05	Alavanca Apexo 301	UND	10
06	Alavanca Apexo 302	UND	10
07	Alavanca Apexo 303	UND	10
08	Alavancas curvas direitas	UND	30
09	Alavancas curvas esquerdas	UND	30
10	Alavancas retas	UND	30
11	Amálgama em cápsula 01 porção (cx. c/50 und)	CAIXAS	30
12	Amálgama em cápsula 02 porções (cx. c/50 und)	CAIXAS	30
13	Anestésico Articaína cx c/50 und	CAIXAS	120
14	Anestésico com vaso mepivacaina cx. c/50 und	CAIXAS	100
15	Anestésico com vaso Novocol cx. c/50 und	CAIXAS	200
16	Anestésico Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000 cx. c/50 und	CAIXAS	100
17	Anestésico sem vaso mepivacaina cx. c/50 und	CAIXAS	50
18	Anestésico tópico	UND	100
19	Antisséptico bucal menta + flúor 1lt	FRASCOS	50
20	Aplicador porta dycal reto/duplo	UND	50
21	Babador descartável (pct com 100 und)	PACOTE	200
22	Bandeja inox 22x12x1,5 inox	UND	100
23	Bicarbonato de sódio	UND	100
24	Broca 3118	UND	200



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 919.020/2024

25	Broca 3216	UND	50
26	Broca Broca de Tungstênio Maxicut PM	UND	10
27	Broca Carbide 02 – baixa rotação	UND	10
28	Broca Carbide 04 – baixa rotação	UND	100
29	Broca Carbide 06 – baixa rotação	UND	100
30	Broca cirúrgica 702	UND	20
31	Broca cirúrgica 703	UND	20
32	Broca cirúrgica carbide esférica 04	UND	10
33	Broca cirúrgica carbide esférica 06	UND	10
34	Broca Endo Z	UND	50
35	Brocas cilíndrica diamantada n° 1092, 1093	UND	100
36	Brocas cilíndrica diamantada n° 1094, 1095	UND	100
37	Brocas cilíndrica diamantada n° 1090, 1091	UND	100
38	Brocas cirúrgicas zecrya	UND	50
39	Brocas cone invertida diamantada n° 1031, 1032, 1033	UND	100
40	Brocas cone invertida diamantada n° 1034 e 1035	UND	100
41	Brocas de ponta diamantada fg fava crônica (3195-F)	UND	70
42	Brocas de ponta diamantada fg fava crônica ultrafina (3195-FF)	UND	70
43	Brocas de ponta diamantadas fg fava crônica (2135-F)	UND	70
44	Brocas de ponta diamantadas fg fava crônica (3195-FF)	UND	70
45	Brocas diamantada n° 3168, 3098	UND	50
46	Brocas esféricas diamantadas n° 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016	UND	300
47	Brocas tipo shoufu circular	UND	50
48	Brocas tipo shoufu em chama	UND	100
49	Brunidor n° 29, 30 fabricado em aço inoxidável	UND	30
50	Brunidor n°02 fabricado em aço inoxidável	UND	30
51	Brunidor n°33 fabricado em aço inoxidável	UND	30
52	Cabo de bisturi n° 03	UND	50
53	Cabo para espelho odontológico	UND	100
54	Calcador para amálgama tipo ward n° 02	UND	30
55	Calcador para amálgama tipo ward n° 04, 06	UND	30
56	Caneta de alta rotação. Cabeça: Cabeça Standard; Potência: 17W; Velocidade: 340.000~410.000 min-1; Tamanho da Cabeça: Ø12,1 x Al 13,3 mm; Spray de Água: Spray Quattro; Material do corpo: Aço Inoxidável. Características: Sistema Push Botton /Rolamento cerâmica, Acoplamento borden (2 vias), Autoclavável (135°C) Obs: Apresentar registro do ministério da saúde – ANVISA	UND	20
57	Carbono oclusal c/12 folhas duplas preto/vermelho, extrafino de	UND	100



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 919.020/2024

	papel		
58	Chave universal para inserção e remoção de ponta do ultrassom	UND	10
59	Cimento de hidróxido de Cálcio Fotopolimerizável	UND	100
60	Cimento de Ionômero de Vidro Fotopolimerizável	UND	100
61	Cimento provisório pulpo-san líquido	UND	50
62	Cimento provisório pulpo-san pó	UND	50
63	Cimento restaurador provisório pó (Óxido de Zinco, Poli Metacrilato de Metila) com 38gr + Cimento restaurador provisório líquido (Eugenol 99,5%, Ácido Acético 0,5%) c/ 15ml	UND	100
64	Colgadura individual inox	UND	60
65	Colher de dentina	UND	30
66	Coltosol	UND	70
67	Contra ângulo transmissão com velocidade direta 1.1; Cabeça para fresas C.A (ø2,35); Velocidade máxima de cabeça 30.000 min; Push botton; Corpo integrado; Pescoço fino e cabeça pequena; Sistema de troca de cartucho; Spray de água externo (bico spray opcional); Autoclavável (135°C); Obs: Apresentar registro do Ministério da Saúde – ANVISA	UND	8
68	Cunha de madeira colorida cx. c/100und	CAIXAS	100
69	Curativo alveolar com própolis frasco de 10gr	UND	40
70	Cureta tartarectomia FINLANDIA n°14-15	UND	30
71	Cureta tartarectomia GRACEY n°11-12	UND	30
72	Cureta tartarectomia GRACEY/MC CALL n°13-14	UND	30
73	Cureta tartarectomia MC CALL n°17-18	UND	30
74	Cureta tartarectomia MORSE n°0-00	UND	30
75	Descolador de molt	UND	50
76	Digluconato de clorexidina com 250ml	UND	100
77	Disco de lixa para acabamento e polimento de resina com diferentes granulações, com cores sortidas kit c/50und	KIT	30
78	Escova de robson plana branca	UND	300
79	Esculpidor de holleback 3S	UND	30
80	Espátula n° 07	UND	30
81	Espátula n° 24	UND	30
82	Espátula para inserção de resina composta	UND	50
83	Espátula para resina composta em titânio	UND	30
84	Espelho odontológico sem cabo n° 05	UND	150
85	Esponja Hemostática	UND	30
86	Evidenciador de placa para bochecho	UND	50
87	Fio de sutura 3.0 seda com 24ag 1/2 cx. c/24und	CAIXAS	300
88	Fio de sutura 4.0 seda cx. c/24und agulha 1/2	CAIXAS	60



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 919.020/2024

89	Fio de sutura de nylon 3-0	CAIXAS	100
90	Fio dental com 100 metros	UND	300
91	Fio retrator esp – 0	UND	15
92	Fio retrator esp – 00	UND	15
93	Fixador p/ rx 475ml	UND	200
94	Flúor neutro 2% gel 200ml	UND	100
95	Flúor tópico acidulado 1,23% gel tutti-Frutti 200ml	UND	100
96	Fluorniz	UND	100
97	Fórceps infantil n° 05	UND	20
98	Fórceps infantil n° 27	UND	20
99	Fórceps infantil n° 01	UND	20
100	Fórceps infantil n° 02	UND	20
101	Fórceps infantil n° 04	UND	20
102	Fórceps infantil n° 06	UND	20
103	Fórceps n° 150	UND	10
104	Fórceps n° 151	UND	10
105	Fórceps n° 16	UND	10
106	Fórceps n° 17	UND	10
107	Fórceps n° 18	UND	10
108	Fórceps n° 65	UND	10
109	Fórceps n° 69	UND	10
110	Formocresol	UND	50
111	Gorro cirúrgico pct. c/100und	PACOTE	100
112	Hemostop	UND	80
113	HIDRO C	UND	100
114	Hidróxido de cálcio P. A.	UND	20
115	Instrumento Tentacânula 15 cm	UND	10
116	Ionômero de vidro restaurador líquido e pó	UND	150
117	Kit posicionador radiográfico adulto/infantil	KIT	20
118	Lâmina bisturi n° 15 c/100und	CAIXAS	10
119	Lima para osso n°11	UND	12
120	Lixa de acabamento de resina cx. c/150und	CAIXAS	50
121	Luva p/ procedimento de Nitrilo tam. G cx. c/100und	CAIXAS	50
122	Luva p/ procedimento de Nitrilo tam. M cx. c/100und	CAIXAS	100
123	Luva p/ procedimento de Nitrilo tam. P cx. c/100und	CAIXAS	300
124	Luva p/ procedimento de Nitrilo tam. PP cx; c/100und	CAIXAS	300
125	Luva p/ procedimento látex tam. G cx. c/100und	CAIXAS	100
126	Luva p/ procedimento látex tam. M cx. c/100und	CAIXAS	200



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 919.020/2024

127	Luva p/ procedimento látex tam. P cx. c/100und	CAIXAS	200
128	Luva p/ procedimento látex tam. PP cx; c/100und	CAIXAS	200
129	Mandril para contra ângulo para utilizar disco de lixa de resina composta	UND	30
130	Máscara cirúrgica com elástico tripla c/50und	CAIXAS	200
131	Matriz metálica 0.5 mm	UND	100
132	Matriz metálica 0.7 mm	UND	50
133	Microbrush c/100und	UND	150
134	Micromotor odontológico; Velocidade: 22.000 rpm, 25.000 rpm (138.230,1 rad.min-1); Acionamento: de ar; Material em aço inoxidável; Spray de água interno ou externo; Autoclavável até 135°C; Borden 2 vias. Obs: Apresentar registro do Ministério da Saúde – ANVISA	UND	8
135	Óculos de proteção contra impactos	UND	20
136	Óleo de lubrificação alta rotação (frasco de 200ml)	FRASCOS	50
137	Papel grau cirúrgico 10x100mt	ROLOS	120
138	Papel grau cirúrgico 15x100mt	ROLOS	80
139	Papel grau cirúrgico 20x100mt	ROLOS	80
140	Papel grau cirúrgico 25 x 100 mt	ROLOS	100
141	Papel grau cirúrgico 30 x 100 mt	ROLOS	100
142	Pasta para polimento composição diamantadas micronizado e granulação extrafina com 2.5g e 3 pontas 2 a 4 microns	UND	20
143	Pastas profiláticas bisnaga de 50g	UND	100
144	Peça reta odontológica; Transmissão direta; Relação de transmissão - 1:1 Direct Drive Para - Para brocas HP (Ø2,35) Material do corpo – Inoxidável; Ergonomia reta; Material em titânio; Velocidade MÁX: 40.000 rpm (251.327,4 rad.min-1)- MÍN: 0 rpm (0 rad.min-1); Sistema Clean Head	UND	8
145	Pedra para afiar cureta periodontal	UND	30
146	Pedra pomes ultrafino pó 100g	UND	50
147	Películas periapicais adulto cx. c/150und	CAIXAS	100
148	Películas periapicais infantil cx. c/100und	CAIXAS	10
149	Pinça clínica	UND	50
150	Placa de vidro	UND	30
151	Ponta Ultrassônica Perio Sub	UND	30
152	Ponta Ultrassônica Perio Supra	UND	30
153	Porta agulha em inox 14cm	UND	20
154	Porta algodão inox	UND	10
155	Porta matriz	UND	20
156	Pote dappen	UND	50
157	Resina fluída flow A1	UND	30



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 919.020/2024

158	Resina fluída flow A2	UND	40
159	Resina fluída flow A3	UND	40
160	Resina fluída flow A3,5	UND	30
161	Resina fotopolimerizável Z-250 – A1, A2, A3, A3,5, B1, B2 e B3 com 4gr	UND	200
162	Revelador p/ rx 475ml	UND	200
163	Rolos de algodão pct. c/ 100und	PACOTE	1.000
164	Saca broca universal	UND	10
165	Selante foto bisnaga de 2g	UND	30
166	Seringa de carpule com refluxo	UND	20
167	Sindesmotomo	UND	20
168	Sonda exploradora dupla n° 05	UND	50
169	Sugador aromático descartável pct. c/ 40und	PACOTE	350
170	Sugador cirúrgico descartável estéril odontológico pct. c/ 40 und	PACOTE	240
171	Taça de borracha	UND	30
172	Tesoura íris reta/curva 12cm	UND	80
173	Tira de lixa p/ amálgama c/ 12 und	PACOTE	80
174	Tira de poliéster com 50 unidades	PACOTE	100
175	Touca descartável sanfonada branca pct. c/ 100 und	PACOTE	200
176	Vaselina sólida 30g	UND	30
177	Verniz cavitário	UND	100
178	Verniz com flúor	UND	80

4.1 Estimativa realizada com base na licitação anterior: () SIM (x) NÃO

4.2 Houve acréscimo de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior: () SIM (x) NÃO

4.3 Houve redução de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior: () SIM (x) NÃO

4.4 Houve acréscimo de item/lote com base na licitação anterior: () SIM* (x) NÃO

*Especificar/Justificar:

4.5 Houve exclusão de item/lote com base na licitação anterior: (x) SIM* () NÃO

*Especificar/Justificar:

5. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha:

5.1 Foi verificado no mercado mais de uma forma de atendimento da necessidade: (x) SIM () NÃO



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 919.020/2024

*Justificar: A necessidade só poderá ser atendida com a aquisição dos materiais, tendo em vista que são essenciais para a realização dos atendimentos odontológicos. Ressalta-se que tal justificativa vai ao encontro da fundamentação exposta no inciso V do § 1º do art. 18º da Lei 14.133/2021.

6. Descrição da Solução como um todo:

Prejudicado: População que necessita dos atendimentos odontológicos.

***Solução:** Aquisição (compra) dos materiais.

Vantagens (elencar):

- I. Continuidade da prestação dos serviços;
- II. Suprimento das demandas do setor;
- III. Garantia e segurança aos pacientes.

Desvantagens (elencar):

- I. Atraso na entrega dos materiais.
- II. Pode haver mais de um vencedor na licitação, e os materiais talvez não sejam entregues ao mesmo tempo.

7. Estimativa de Valor:

7.1 A Estimativa do valor da Contratação é de R\$ 404.493,24

7.2 A estimativa foi realizada através de consulta ao mercado: () SIM (x) NÃO

7.3 A estimativa foi realizada com base nos valores liquidados na licitação anterior: (x) SIM () NÃO

8. Justificativa para o Parcelamento ou não:

8.1 Adoção do Sistema de Registro de Preço: (x) SIM () NÃO

8.2 Adoção do Critério de Adjudicação por Lote: () SIM* (x) NÃO

*Justificativa:

9. Resultado Pretendido:

Espera-se suprir as Estratégias de Saúde da Família do município com os materiais necessários para o efetivo desempenho das atividades, estruturar a rede de atendimento do âmbito da saúde aos munícipes, garantindo-lhes melhores condições de vida e, por parte do município, a eficiência dos serviços prestados.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 919.020/2024

10. Providências a serem adotadas:

10.1. Há necessidade da adequação do ambiente para a execução contratual/atendimento da necessidade:
() SIM* (x) NÃO

*Especificar:

11. Contratações Correlatas ou Interdependentes:

11.1 Há contratação correlata ou similar: () SIM* (x) NÃO

*Especificar:

11.2 Há contratação Interdependente (deve ser contratada conjuntamente): () SIM* (x) NÃO

*Especificar:

12. Impactos Ambientais:

12.1 Há impacto ambiental para o atendimento da necessidade: () SIM (x) NÃO

13. Posicionamento Conclusivo (viabilidade da Contratação):

13.1 Há posicionamento favorável a contratação: (x) SIM () NÃO

13.2 Solução apontada (especificar):

Aquisição (compra) dos insumos odontológicos.

Jardim do Seridó/RN, 28 de outubro de 2024.

LAIO DA COSTA DUTRA
Odontólogo e Coordenador de Saúde Bucal
Mat.: 1754



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 919.020/2024

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 919.020/2024

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de insumos odontológicos para as Estratégias de Saúde da Família do município de Jardim do Seridó/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QNT
01	Ácido fosfórico 37%, cor azul – emb. c/03 seringas 2,5ml	PACOTE	100
02	Adesivo Fotopolimerizável, Single bond 2, Conteúdo: 5,6 ml (6g), Frasco com tampa "flip top", Álcool etílico - 25–35% por peso, Bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BisGMA) - 10–20% por peso, Sílica tratada - 10–20% por peso, 2-hidroxietil metacrilato (HEMA) - 5–15% por peso, Copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico - 5–15% por peso, Glicerol 1,3-dimetacrilato - 5–15% por peso, Diuretano dimetacrilato (UDMA) - < 5% por peso, Água - < 5% por peso, Difeníliodônio hexafluorofosfato - < 0,5% por peso.	UND	100
03	Agulha gengival descartável 27g longa cx. c/100 und	CAIXAS	30
04	Agulha gengival descartável 30g curta cx c/100 und	CAIXAS	250
05	Alavanca Apexo 301	UND	10
06	Alavanca Apexo 302	UND	10
07	Alavanca Apexo 303	UND	10
08	Alavancas curvas direitas	UND	30
09	Alavancas curvas esquerdas	UND	30
10	Alavancas retas	UND	30
11	Amálgama em cápsula 01 porção (cx. c/50 und)	CAIXAS	30
12	Amálgama em cápsula 02 porções (cx. c/50 und)	CAIXAS	30
13	Anestésico Articaína cx c/50 und	CAIXAS	120
14	Anestésico com vaso mepivacaina cx. c/50 und	CAIXAS	100
15	Anestésico com vaso Novocol cx. c/50 und	CAIXAS	200
16	Anestésico Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100.000 cx. c/50 und	CAIXAS	100
17	Anestésico sem vaso mepivacaina cx. c/50 und	CAIXAS	50
18	Anestésico tópico	UND	100
19	Antisséptico bucal menta + flúor 1lt	FRASCOS	50
20	Aplicador porta dycal reto/duplo	UND	50
21	Babador descartável (pct com 100 und)	PACOTE	200
22	Bandeja inox 22x12x1,5 inox	UND	100
23	Bicarbonato de sódio	UND	100



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 919.020/2024

24	Broca 3118	UND	200
25	Broca 3216	UND	50
26	Broca de Tungstênio Maxicut PM	UND	10
27	Broca Carbide 02 – baixa rotação	UND	10
28	Broca Carbide 04 – baixa rotação	UND	100
29	Broca Carbide 06 – baixa rotação	UND	100
30	Broca cirúrgica 702	UND	20
31	Broca cirúrgica 703	UND	20
32	Broca cirúrgica carbide esférica 04	UND	10
33	Broca cirúrgica carbide esférica 06	UND	10
34	Broca Endo Z	UND	50
35	Brocas cilíndrica diamantada n° 1092, 1093	UND	100
36	Brocas cilíndrica diamantada n° 1094, 1095	UND	100
37	Brocas cilíndrica diamantada n° 1090, 1091	UND	100
38	Brocas cirúrgicas zecrya	UND	50
39	Brocas cone invertida diamantada n° 1031, 1032, 1033	UND	100
40	Brocas cone invertida diamantada n° 1034 e 1035	UND	100
41	Brocas de ponta diamantada fg fava crônica (3195-F)	UND	70
42	Brocas de ponta diamantada fg fava crônica ultrafina (3195-FF)	UND	70
43	Brocas de ponta diamantadas fg fava crônica (2135-F)	UND	70
44	Brocas de ponta diamantadas fg fava crônica (3195-FF)	UND	70
45	Brocas diamantada n° 3168, 3098	UND	50
46	Brocas esféricas diamantadas n° 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016	UND	300
47	Brocas tipo shoufu circular	UND	50
48	Brocas tipo shoufu em chama	UND	100
49	Brunidor n° 29, 30 fabricado em aço inoxidável	UND	30
50	Brunidor n° 02 fabricado em aço inoxidável	UND	30
51	Brunidor n° 33 fabricado em aço inoxidável	UND	30
52	Cabo de bisturi n° 03	UND	50
53	Cabo para espelho odontológico	UND	100
54	Calcador para amálgama tipo ward n° 02	UND	30
55	Calcador para amálgama tipo ward n° 04, 06	UND	30
56	Caneta de alta rotação. Cabeça: Cabeça Standard; Potência: 17W; Velocidade: 340.000~410.000 min-1; Tamanho da Cabeça: Ø12,1 x Al 13,3 mm; Spray de Água: Spray Quattro; Material do corpo: Aço Inoxidável. Características: Sistema Push Botton /Rolamento cerâmica, Acoplamento borden (2 vias), Autoclavável (135°C) Obs: Apresentar registro do ministério da saúde – ANVISA	UND	20



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 919.020/2024

57	Carbono oclusal c/12 folhas duplas preto/vermelho, extrafino de papel	UND	100
58	Chave universal para inserção e remoção de ponta do ultrassom	UND	10
59	Cimento de hidróxido de Cálcio Fotopolimerizável	UND	100
60	Cimento de Ionômero de Vidro Fotopolimerizável	UND	100
61	Cimento provisório pulpo-san líquido	UND	50
62	Cimento provisório pulpo-san pó	UND	50
63	Cimento restaurador provisório pó (Óxido de Zinco, Poli Metacrilato de Metila) com 38gr + Cimento restaurador provisório líquido (Eugenol 99,5%, Ácido Acético 0,5%) c/ 15ml	UND	100
64	Colgadura individual inox	UND	60
65	Colher de dentina	UND	30
66	Coltosol	UND	70
67	Contra ângulo transmissão com velocidade direta 1.1; Cabeça para fresas C.A (ø2,35); Velocidade máxima de cabeça 30.000 min; Push botton; Corpo integrado; Pescoço fino e cabeça pequena; Sistema de troca de cartucho; Spray de água externo (bico spray opcional); Autoclavável (135°C); Obs: Apresentar registro do Ministério da Saúde – ANVISA	UND	8
68	Cunha de madeira colorida cx. c/100und	CAIXAS	100
69	Curativo alveolar com própolis frasco de 10gr	UND	40
70	Cureta tartarectomia FINLANDIA n°14-15	UND	30
71	Cureta tartarectomia GRACEY n°11-12	UND	30
72	Cureta tartarectomia GRACEY/MC CALL n°13-14	UND	30
73	Cureta tartarectomia MC CALL n°17-18	UND	30
74	Cureta tartarectomia MORSE n°0-00	UND	30
75	Descolador de molt	UND	50
76	Digluconato de clorexidina com 250ml	UND	100
77	Disco de lixa para acabamento e polimento de resina com diferentes granulações, com cores sortidas kit c/50und	KIT	30
78	Escova de robson plana branca	UND	300
79	Esculpidor de holleback 3S	UND	30
80	Espátula n° 07	UND	30
81	Espátula n° 24	UND	30
82	Espátula para inserção de resina composta	UND	50
83	Espátula para resina composta em titânio	UND	30
84	Espelho odontológico sem cabo n° 05	UND	150
85	Esponja Hemostática	UND	30
86	Evidenciador de placa para bochecho	UND	50
87	Fio de sutura 3.0 seda com 24ag 1/2 cx. c/24und	CAIXAS	300



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 919.020/2024

88	Fio de sutura 4.0 seda cx. c/24und agulha 1/2	CAIXAS	60
89	Fio de sutura de nylon 3-0	CAIXAS	100
90	Fio dental com 100 metros	UND	300
91	Fio retrator esp – 0	UND	15
92	Fio retrator esp – 00	UND	15
93	Fixador p/ rx 475ml	UND	200
94	Flúor neutro 2% gel 200ml	UND	100
95	Flúor tópico acidulado 1,23% gel tutti-Frutti 200ml	UND	100
96	Fluorniz	UND	100
97	Fórceps infantil n° 05	UND	20
98	Fórceps infantil n° 27	UND	20
99	Fórceps infantil n° 01	UND	20
100	Fórceps infantil n° 02	UND	20
101	Fórceps infantil n° 04	UND	20
102	Fórceps infantil n° 06	UND	20
103	Fórceps n° 150	UND	10
104	Fórceps n° 151	UND	10
105	Fórceps n° 16	UND	10
106	Fórceps n° 17	UND	10
107	Fórceps n° 18	UND	10
108	Fórceps n° 65	UND	10
109	Fórceps n° 69	UND	10
110	Formocresol	UND	50
111	Gorro cirúrgico pct. c/100und	PACOTE	100
112	Hemostop	UND	80
113	HIDRO C	UND	100
114	Hidróxido de cálcio P. A.	UND	20
115	Instrumento Tentacânula 15 cm	UND	10
116	Ionômero de vidro restaurador líquido e pó	UND	150
117	Kit posicionador radiográfico adulto/infantil	KIT	20
118	Lâmina bisturi n° 15 c/100und	CAIXAS	10
119	Lima para osso n° 11	UND	12
120	Lixa de acabamento de resina cx. c/150und	CAIXAS	50
121	Luva p/ procedimento de Nitrilo tam. G cx. c/100und	CAIXAS	50
122	Luva p/ procedimento de Nitrilo tam. M cx. c/100und	CAIXAS	100
123	Luva p/ procedimento de Nitrilo tam. P cx. c/100und	CAIXAS	300
124	Luva p/ procedimento de Nitrilo tam. PP cx; c/100und	CAIXAS	300
125	Luva p/ procedimento látex tam. G cx. c/100und	CAIXAS	100



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 919.020/2024

126	Luva p/ procedimento látex tam. M cx. c/100und	CAIXAS	200
127	Luva p/ procedimento látex tam. P cx. c/100und	CAIXAS	200
128	Luva p/ procedimento látex tam. PP cx; c/100und	CAIXAS	200
129	Mandril para contra ângulo para utilizar disco de lixa de resina composta	UND	30
130	Máscara cirúrgica com elástico tripla c/50und	CAIXAS	200
131	Matriz metálica 0.5 mm	UND	100
132	Matriz metálica 0.7 mm	UND	50
133	Microbrush c/100und	UND	150
134	Micromotor odontológico; Velocidade: 22.000 rpm, 25.000 rpm (138.230,1 rad.min-1); Acionamento: de ar; Material em aço inoxidável; Spray de água interno ou externo; Autoclavável até 135°C; Borden 2 vias. Obs: Apresentar registro do Ministério da Saúde – ANVISA	UND	8
135	Óculos de proteção contra impactos	UND	20
136	Óleo de lubrificação alta rotação (frasco de 200ml)	FRASCOS	50
137	Papel grau cirúrgico 10x100mt	ROLOS	120
138	Papel grau cirúrgico 15x100mt	ROLOS	80
139	Papel grau cirúrgico 20x100mt	ROLOS	80
140	Papel grau cirúrgico 25 x 100 mt	ROLOS	100
141	Papel grau cirúrgico 30 x 100 mt	ROLOS	100
142	Pasta para polimento composição diamantadas micronizado e granulação extrafina com 2.5g e 3 pontas 2 a 4 microns	UND	20
143	Pastas profiláticas bisnaga de 50g	UND	100
144	Peça reta odontológica; Transmissão direta; Relação de transmissão - 1:1 Direct Drive Para - Para brocas HP (Ø2,35) Material do corpo – Inoxidável; Ergonomia reta; Material em titânio; Velocidade MÁX: 40.000 rpm (251.327,4 rad.min-1)-MÍN: 0 rpm (0 rad.min-1); Sistema Clean Head	UND	8
145	Pedra para afiar cureta periodontal	UND	30
146	Pedra pomes ultrafino pó 100g	UND	50
147	Películas periapicais adulto cx. c/150und	CAIXAS	100
148	Películas periapicais infantil cx. c/100und	CAIXAS	10
149	Pinça clínica	UND	50
150	Placa de vidro	UND	30
151	Ponta Ultrassônica Perio Sub	UND	30
152	Ponta Ultrassônica Perio Supra	UND	30
153	Porta agulha em inox 14cm	UND	20
154	Porta algodão inox	UND	10
155	Porta matriz	UND	20
156	Pote dappen	UND	50



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 919.020/2024

157	Resina fluída flow A1	UND	30
158	Resina fluída flow A2	UND	40
159	Resina fluída flow A3	UND	40
160	Resina fluída flow A3,5	UND	30
161	Resina fotopolimerizável Z-250 – A1, A2, A3, A3,5, B1, B2 e B3 com 4gr	UND	200
162	Revelador p/ rx 475ml	UND	200
163	Rolos de algodão pct. c/ 100und	PACOTE	1.000
164	Saca broca universal	UND	10
165	Selante foto bisnaga de 2g	UND	30
166	Seringa de carpule com refluxo	UND	20
167	Sindesmotomo	UND	20
168	Sonda exploradora dupla n° 05	UND	50
169	Sugador aromático descartável pct. c/ 40und	PACOTE	350
170	Sugador cirúrgico descartável estéril odontológico pct. c/ 40 und	PACOTE	240
171	Taça de borracha	UND	30
172	Tesoura íris reta/curva 12cm	UND	80
173	Tira de lixa p/ amálgama c/ 12 und	PACOTE	80
174	Tira de poliéster com 50 unidades	PACOTE	100
175	Touca descartável sanfonada branca pct. c/ 100 und	PACOTE	200
176	Vaselina sólida 30g	UND	30
177	Verniz cavitário	UND	100
178	Verniz com flúor	UND	80

1.2. Os itens objeto desta contratação estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.3. Os mesmos itens são classificados como comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura da Ata de Registro de Preço, podendo ser prorrogada uma única vez, mediante justificativa, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal n.º 14.133.

1.5. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O fornecimento dos itens acima descritos será parcelado, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 919.020/2024

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de insumos odontológicos é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos prestados, permitindo que os profissionais da saúde possam realizar procedimentos de maneira eficiente e segura. Entre os principais fatores que justificam esta aquisição, destacam-se:

3.2. Atendimento à demanda crescente: A população atendida pelas ESF apresenta uma demanda significativa por serviços odontológicos, especialmente nas áreas de prevenção de cáries, restaurações, extrações e orientações sobre higiene bucal. A falta de insumos comprometeria diretamente a capacidade de atendimento e a resolutividade das ações odontológicas.

3.3. Garantia da qualidade do atendimento: Insumos de qualidade são fundamentais para que os procedimentos odontológicos sejam realizados com segurança, evitando complicações, garantindo a saúde do paciente e a efetividade dos tratamentos. A utilização de materiais de baixa qualidade pode comprometer os resultados clínicos e aumentar o risco de infecções.

3.4. Conformidade com as normas sanitárias: A aquisição dos insumos odontológicos adequados garante que os procedimentos realizados sigam as normas técnicas e sanitárias estabelecidas pelos órgãos reguladores, como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Isso inclui a utilização de materiais esterilizados e de uso único, garantindo a biossegurança de profissionais e pacientes.

3.5. Prevenção de agravos à saúde bucal: A falta de insumos adequados pode gerar o adiamento de tratamentos ou a incapacidade de realizar procedimentos preventivos, resultando em complicações mais graves, que demandam tratamentos mais complexos e onerosos no futuro.

3.6. Cumprimento das metas do SUS: A aquisição dos insumos permitirá que o município cumpra as metas estabelecidas pelas políticas de saúde bucal no SUS, como o Programa Brasil Sorridente, que visa à promoção da saúde bucal, prevenção de doenças e garantia de acesso universal e igualitário aos serviços odontológicos.

3.7. Diante do exposto, a compra dos insumos odontológicos se faz urgente e necessária para assegurar a qualidade do atendimento prestado às famílias de Jardim do Seridó/RN, além de promover a saúde bucal e o bem-estar da população, conforme preconizam as diretrizes do SUS.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Registro e Licenciamento: A empresa fornecedora deve estar devidamente registrada e licenciada para fabricar e/ou vender produtos odontológicos, no país ou na região onde a compra será realizada.

5.2. Qualidade e Conformidade: Os insumos devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelas autoridades reguladoras de saúde. Isso pode incluir certificações de boas práticas de fabricação (BPF) e



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 919.020/2024

conformidade com padrões internacionais de qualidade, como ISO 9001. Além disso, os itens devem obedecer aos critérios técnicos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para garantir segurança no uso destes no sentido de prevenir riscos à saúde do usuário. O prazo de validade no momento do seu fornecimento, não poderá ser inferior a 02 (dois) anos, prazo este que será auferido na embalagem dos produtos.

5.3. Preço Competitivo: A empresa deve oferecer preços competitivos para os insumos, levando em consideração o custo-benefício, o preço de referência da licitação e a relação entre qualidade e preço.

5.4. Capacidade de Fornecimento: A empresa deve demonstrar capacidade para fornecer a quantidade necessária conforme especificado no contrato, garantindo assim o abastecimento contínuo e confiável. O atraso pode provocar falta do produto no nosso estoque, ocasionando transtorno aos nossos pacientes.

5.5. Logística e Distribuição: A empresa deve ter capacidade logística para entregar os insumos de forma segura e eficiente nos locais designados pelo setor público, garantindo assim a disponibilidade do produto quando necessário. NÃO é de responsabilidade da Contratante a logística de distribuição, correndo por conta exclusiva da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto licitado. Os itens que assim necessitarem deverão ser entregues em veículos e/ou recipientes refrigerados, sob pena de não recebimento.

5.6. Sustentabilidade e Responsabilidade Social: Cada vez mais, governos estão considerando critérios de sustentabilidade e responsabilidade social nas suas decisões de compra. Isso pode incluir a avaliação das práticas ambientais da empresa, como gestão de resíduos e uso de energia renovável, bem como políticas de responsabilidade social corporativa.

5.7. É importante que o processo de contratação seja transparente, competitivo e baseado em critérios que garantam a qualidade, acessibilidade e disponibilidade contínua dos insumos para pacientes que dependem deles. São outras exigências da contratação:

5.8. O objeto pode ser classificado como bem comum, pois, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, e possui natureza divisível, pois, pode ser fracionado sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destina.

5.9. O objeto não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

5.10. O fornecedor deve possuir o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE compatível com o objeto a ser contratado.

5.11. O fornecedor deve demonstrar capacidade quanto à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira.

5.12. Em cumprimento ao art. 4º da Lei 14.133/2021, deve-se averiguar a possibilidade do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), como também, quanto à exclusividade de participação das ME's e EPP's na contratação do objeto.

5.13. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 10 dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato.

5.14. O Horário de recebimento dos itens solicitados será de 7h às 16h de segunda a sexta-feira, sendo de responsabilidade exclusiva da Contratada todas as despesas referentes ao frete, carga de descarga até o local



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 919.020/2024

de armazenamento. As entregas deverão ocorrer no seguinte local: Avenida Dr Fernandes, nº 40, Bairro Centro, Jardim do Seridó-RN, CEP 59343-000.

Subcontratação

5.15. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.15.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da contratação

5.16. NÃO será exigida a garantia da contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

6.1. O prazo de entrega dos insumos é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho, sob pena de sofrer as sanções previstas no Edital.

6.2. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Dr Fernandes, nº 40, Bairro Centro, Jardim do Seridó-RN, CEP 59343-000, de segunda a sexta das 7h às 16h.

6.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente por ocasião de sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dez dias corridos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.8. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.

6.9. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 919.020/2024

6.10. O frete deverá estar incluído no valor unitário total do item. Quaisquer necessidades de transporte até entrega final serão de responsabilidade da Contratada, correndo todas as despesas decorrentes por sua inteira responsabilidade.

6.11. A entrega do produto só será considerada finalizada quando for constatado que o material constante na caixa é o mesmo da apresentação do produto no processo de compra, na presença de técnico qualificado da empresa vencedora e da Contratante, quando deverá ser efetuado checklist das características técnicas contidas no Edital.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 919.020/2024

7.7.2. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.4. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

7.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.14. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 919.020/2024

7.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos ou justificativas pela sua ausência, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.2.1 Em caso de impossibilidade de apresentação dos documentos mencionados, no item 8.1 por parte do Contratado, esse deverá apresentar justificativa pela sua não apresentação, para que o pagamento possa ser feito, ficando ciente da possibilidade de abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas em contrato ou outro instrumento equivalente, como também as previstas no ordenamento jurídico.

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

8.5. De acordo com o Art. 2º-A da Instrução Normativa RFB nº 2145/2023, os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

8.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 919.020/2024

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.7. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.7.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.7.2. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4° da IN RFB n° 1.234/2012.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo com os termos deste documento;

9.2. Receber o produto de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Contratado;

9.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

9.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9.5. Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Efetuar os serviços nos prazos acordados neste documento, contados a partir do recebimento da nota de empenho;

10.2. Efetuar os serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente documento;

10.3. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia útil que antecedam o prazo de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 919.020/2024

10.5. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;

10.7. Sujeitar-se à fiscalização da Contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;

10.8. Cumprir as demais disposições contidas neste termo de referência.

10.9. Manter comunicação formal com a instituição por meio de endereço eletrônico, o qual deve ser verificado diariamente e acusado o recebimento. Não o fazendo, no decurso de cinco dias corridos, o seu silêncio será reputado como comunicação/notificação recebida.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 919.020/2024

Exigências de habilitação

13.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

13.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.4. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.6. Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.9. Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

13.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

13.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 919.020/2024

13.15. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

13.16. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

13.17. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.18. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

13.19. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.20. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.21. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Qualificação Econômico-Financeira

13.22. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei n° 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

Qualificação Técnica

13.23. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Comprovação mediante no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

13.24. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

13.25. Os Atestados de Capacidade Técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

13.26. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 919.020/2024

contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.27. Comprovar possuir autorização de funcionamento expedido pela ANVISA, de acordo com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Nº 6.360/76.

13.28. Alvará sanitário, expedido pelo órgão federal ou estadual e municipal, responsável pelo controle sanitário do comércio dos produtos correlatos que são exercidos pelos interessados, de conformidade com objeto contratual e compatível com o objeto desta licitação.

14. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O custo estimado total da contratação será informado após realização de pesquisa mercadológica pelo setor competente.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

15.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

II) Fonte de Recursos:

15001002

16000000

16210000

III) Programa de Trabalho:

05.05001.10.301.0034. 2016 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB

05.05001.10.301.0034. 2188 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

IV) Elemento de Despesa:

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Jardim do Seridó/RN, 28 de outubro de 2024.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária de Saúde

Mat.: 1863



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 919.020/2024

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELECADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, com sede no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, Praça “Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho”, Centro, Jardim do Seridó/RN, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.***.***-00, Jardim do Seridó/RN, CEP:59.343-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 028/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**

1.2. , que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 919.020/2024

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 919.020/2024

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jardim do Seridó/RN, ____ de _____ de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN
CNPJ: 08.086.662/0001-38

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 919.020/2024

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO
Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, com sede no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, Praça “Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho”, Centro, Jardim do Seridó/RN, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Saúde, Sra. Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.***.***-00, Jardim do Seridó/RN, CEP:59.343-000, e a empresa Inscrito(a) no CNPJ sob o nº, doravante designada contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 919.020/2024** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 028/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

16. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

16.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

16.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

16.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARC A	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/20____, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 919.020/2024

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

V) Gestão/Unidade:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VI) Fonte de Recursos:

15001002

16000000

16210000

VII) Programa de Trabalho:

05.05001.10.301.0034. 2016 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB

05.05001.10.301.0034. 2188 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

VIII) Elemento de Despesa:

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;

5.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;

5.2.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4° da IN RFB n° 1.234/2012.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não será exigida garantia de contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 919.020/2024

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Mat. _____
RUBRICA

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 919.020/2024

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jardim do Seridó/RN, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Mat. _____
RUBRICA

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 919.020/2024

ANEXO V – DADOS DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:			
NOME EMPRESARIAL:			
ENDEREÇO:		N°:	CEP:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:		UF:
ENDEREÇO ELETRÔNICO “E-MAIL”:		TELEFONE:	
FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA DA EMPRESA:			